



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

**Pregão Presencial nº 52/2021**

**Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais para manutenção da frota municipal de veículos leves**

Considerando a existência de erro no lançamento do tipo de licitação, haja vista que, em vez do julgamento por *maior desconto*, foi lançada a informação de *menor preço*, bem como considerando os apontamentos realizados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado com relação ao termo de referência, entendemos que deve ser anulada a licitação para se proceder às adequações necessárias em relação às ponderações da Corte de Contas e também para correção dos lançamentos das informações do certame, para então se proceder à publicação de novo instrumento convocatório.

Assim, considerando que as falhas evidenciadas tornam o presente procedimento insanável, insuscetível de correção no atual momento, pois se trata de vício de origem, sugerimos a **anulação** do procedimento licitatório, para que sejam escoimados os equívocos, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93 e, após as correções e adequações necessárias, seja publicado no instrumento convocatório.

Triunfo, 08 de julho de 2021.

Valdair Alff Barcelos,  
Pregoeiro Oficial

Claudio Roberto Ehlers,  
Equipe de Apoio

  
Cristiane Oliveira dos Santos,  
Equipe de Apoio  
Daniel Paiva da Paixão,  
Secretário de Compras, Licitações e Contratos